

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

DECRETO Nº 048/2020 De 02 de outubro de 2020

“Concede Aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública MARLI ANDRADE DE ALMEIDA, CPF nº 521.067.645-53, RG nº 04007842 62, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 000080, Nível II, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 010/2020, com proventos mensais de R\$ 3.716,01 (três mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo)

Art. 2.º As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 02 de outubro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV